



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - http://www.tre-pi.jus.br

**PROCESSO** : 0005482-72.2023.6.18.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO  
**ASSUNTO** : Contratação de licenças para curso

Decisão nº 956 / 2023 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se, nos presentes autos, da contratação de um pacote de Licenças em EaD Corporativa da Alura, junto à empresa AOVS SISTEMA DE INFORMATICA S. A., com vinte e três assinaturas para um período de doze meses, destinadas à capacitação de vinte e três servidores.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que se trata de empresa de notória especialização.

Constatou, ademais, que há disponibilidade financeira para a realização da despesa com a contratação, no valor total de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta de um pacote de Licenças em EaD Corporativa da Alura, junto à empresa AOVS SISTEMA DE INFORMATICA S. A., para vinte e três servidores, por um período de doze meses, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, tudo consoante a fórmula delineada pela unidade financeira, por meio de simples nota de empenho de despesa, Projeto Básico, proposta formulada pela empresa e demais documentos constantes dos autos, conforme autorização contida no art. 62 da Lei 8.666/1993.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Por fim, conforme sugerido pelo Secretário de Tecnologia da Informação, considerando que este Regional já possui dois contratos com a referida empresa, a liberação de acesso a ser concedido com a contratação ora deferida deverá ocorrer apenas ao término do período de vigência das assinaturas mantidas atualmente pelo Regional.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO – PRESIDENTE

(SEI 0005482-72.2023.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins do artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 26, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe certo que a contratação importará no pagamento da quantia de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) à empresa AOVS SISTEMA DE INFORMATICA S. A., referente a um pacote de Licenças em EaD Corporativa da Alura, para vinte e três servidores, por um período de doze meses.

Cumpra-se.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 31/05/2023, às 07:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001843017** e o código CRC **071A396D**.



--